PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1965/2021

CRIA UMA NOVA FRENTE PARLAMENTAR DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica criada a nova Frente Parlamentar de Agricultura no município de Petrópolis.

Art. 2º - A nova Frente Parlamentar de Agricultura terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo um espaço de interlocução entre parlamentares e sociedade civil, abrangendo, dentre outros, associações de produtores rurais, sindicato rural, entidades representativas do setor de agricultura e da área rural, entidades de assistência técnica e de pesquisa e pessoas interessadas no tema, visando construir propostas no que diz respeito à prevenção, proteção, melhoria das técnicas de cultivo, preservação do meio ambiente, infraestrutura, logística de abastecimento, pontos de venda, extensão rural, recuperação de estradas vicinais e programas de capacitação e formação, assim como a garantia de direitos constitucionalmente previstos.

Art. 3º - A adesão à nova Frente Parlamentar de Agricultura será facultada a quaisquer parlamentares da Câmara Municipal de Petrópolis.

Parágrafo único. Os parlamentares terão 30 (trinta dias) para solicitar sua adesão à nova Frente Parlamentar de Agricultura, contados a partir da data de promulgação desta resolução, e seus nomes serão publicados em Diário Oficial na forma regimental.

Art. 4º - As reuniões da nova Frente Parlamentar de Agricultura terão caráter público, sendo aberta a quaisquer cidadãos, dando-lhes direito de voz, desde que sejam estabelecidos critérios e normas.

Art. 5º - A nova Frente Parlamentar de Agricultura será regida por estatuto próprio, que deverá ser elaborado por seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias após a primeira reunião.

Art. 6º - A nova Frente Parlamentar de Agricultura será coordenada pelo autor desta proposição e se findará ao final do mandato.

Parágrafo único. A coordenação da presente Frente Parlamentar terá como principais tarefas o convite de ingresso aos seus pares, bem como a convocação das reuniões ordinárias.

Art. 7º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem como objetivo promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de desenvolvimento agrícola e fundiária do município.

divulgando seus resultados.

A Frente Parlamentar buscará ainda, conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fortaleçam o desenvolvimento de uma agricultura sustentável.

A Frente Parlamentar também atuará no sentido de elaborar políticas públicas que mapeiem e busquem soluções para a situação de vulnerabilidade alimentar dos munícipes, com apoio do setor agrícola.

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2021

JUNIOR PAIXÃO
Vereador